



SUPLEMENTO

e do Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2023-SES-GO, alterado pelo 1º Aditivo (SEI n.º 65229395).

Art. 2º Estabelecer o procedimento para a autorização da movimentação de recursos referentes às obras de reforma e ampliação do HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF).

§ 1º Após a emissão do Relatório de Fiscalização, com a validação das medições, o Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica, nomeado pela GOINFRA, deverá:

I - oficiar o IMED para a apresentação dos documentos especificado no §2º deste artigo,

II - encaminhar o processo ao servidor da GOINFRA, indicado na forma do art. 3º desta Portaria, responsável por autorizar junto à Caixa Econômica Federal a movimentação dos recursos depositados na conta exclusiva das obras mencionadas no *caput*, administrada pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º Sem prejuízo das prestações de contas nos sistemas informáticos da SES-GO, para ser autorizada a movimentação de recursos referentes aos valores da medição validada, o IMED encaminhará à GOINFRA, no e-mail ocgeroac@goinfra.go.gov.br, os seguintes documentos:

I - Nota fiscal ou fatura, discriminando os bens e serviços e indicando seu valor total, em harmonia com a planilha de medição validada;

II - Comprovante de cadastramento da operação de transferência no sistema da Caixa Econômica Federal; e

III - Atestação da nota fiscal ou fatura, pela empresa especializada na supervisão das obras, contratada pelo IMED.

§ 3º Para o envio do e-mail objeto do §2º, o IMED deverá observar os seguintes prazos, de forma não excludente:

I - até às 10h do dia em que for realizado o cadastramento da operação de transferência no sistema da Caixa Econômica Federal; e

II - até 2 (dois) dias úteis anteriores ao vencimento da obrigação junto aos fornecedores e prestadores de serviços das obras mencionadas no *caput*.

§ 4º O servidor designado na forma do art.3º, para emissão da autorização eletrônica de movimentação dos recursos repassados pela SESGO à conta exclusiva das obras mencionadas no *caput* a, verificará se os valores dos documentos indicados nos incisos I e II do § 2º deste artigo estão conforme os valores da planilha de medição validada, até as 23h59 do dia do envio das informações pelo IMED;

§ 5º Emitida a autorização eletrônica de movimentação de recursos, o comprovante da operação será juntado nos autos SEI, ocasião em que o IMED será comunicado;

§ 6º Em caso de inconsistência de dados nos documentos encaminhados à GOINFRA, via e-mail, na forma dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, o IMED será comunicado a providenciar a correção das informações e a realizar um novo cadastramento da operação de transferência no sistema da Caixa Econômica Federal, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação pela GOINFRA.

§ 7º O IMED deverá realizar o procedimento de que trata o *caput* deste artigo em tempo hábil, sob pena de arcar com o pagamento de eventuais multas por atraso e descumprimento contratual com fornecedor ou prestador de serviço, com recursos da própria entidade.

Art. 3º. Fica designado o servidor MURILO NASCIMENTO SILVEIRA, CPF nº ***.759.911-**, ocupante do cargo de Gerente de Obras de Alta Complexidade da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e observadas as normas vigentes aplicáveis emitir a autorização eletrônica necessária à movimentação dos recursos depositados na conta exclusiva das obras de reforma e ampliação do HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF).

Art. 4º. Caberá à SES/GO aportar os recursos a título de investimento, destinados ao fomento das obras de reforma e ampliação do HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD (HEF), à conta exclusiva registrada na Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A integralização dos recursos, a título de investimento, deverá ser mantida previamente pela SES-GO, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data limite para a apresentação pelo IMED da documentação informada no *caput* do art. 2º desta

Portaria, devendo, para tanto, observar os valores previstos para o período de referência, conforme cronograma físico-financeiro das obras objeto do Contrato de Gestão n.º 050/2022-SES-GO.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 496751

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA Nº 025/2024 - GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões expressas no Despacho nº 777/2024-GCCR e no Ofício nº 2415/2024 - SERV-PUBLICA, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, atendendo a medida cautelar, resolve **suspender a CONCORRÊNCIA nº 025/2024-GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da Rodovia GO-184, trecho: Itumirim/Aporé, com extensão de 91,4 Km.

Contratação SISLOG nº 107133. Processo SEI nº 202400005024230.

Goiânia, 31 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 496867

FUNDAÇÕES

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2024

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública nº 21/2024 - Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2024. Processo nº 202310267001447. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 496755

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 005/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Agência, regido pelo Edital nº 005/2023-AGEHAB, divulgado e homologado pelo Presidente da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, no endereço eletrônico <https://www.agehab.go.gov.br>, <https://www.escoladegoverno.go.gov.br> e no Diário Oficial de Goiás nº 24.119, de 11 de setembro de 2023, CONVOCA, os candidatos aprovados no certame, relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem no dia **05/11/2024, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h**, na Sede Administrativa desta Agência, situada à Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, nos dias e horários estabelecidos, munidos dos documentos constantes no Anexo III, disponibilizado no site da AGEHAB, www.agehab.go.gov.br, para serem admitidos nesta Empresa.

ANEXO I
Décimo Sétimo Edital de Convocação

Dia 05/11/2024. Das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

Engenheiro Civil - Medições - GOIÂNIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA

Posição	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Análise Curricular	Entrevista	Nota Final	Situação
9	58436	ANDRÉ VINÍCIUS PINHEIRO CARDOSO	13/05/1987	47,19	40	87,19	Habilitado(a)

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Presidente

Protocolo 496770

